



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.315 DE 03 DE ABRIL DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.036,69** (mil e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos) destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORCAMENTÁRIA	FICHA	D.R.	VALOR
01.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.2430003.	Manut. do Conselho Tutelar			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	81	01.510.00	395,93
01.08.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01.08.06	FUNDEB			
12.3650005.	Manut. FUNDEB 60% Infantil			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	306	02.261.00	640,76
			Total da Suplementação	1.036,69

Art. 2º A suplementação das Fichas dar-se-á pela anulação das dotações conforme discriminado abaixo:

	UNIDADE ORCAMENTÁRIA	FICH	D.R.	VALO
01.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.2440003.	Manut. do Fundo Municipal Assistência Social			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	100	01.510.00	395,93
01.08.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01.08.06	FUNDEB			
12.3650005.	Manut. FUNDEB 60% Infantil			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	303	02.261.00	640,76
			Total da Anulação	1.036,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 03 de abril de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.